

Resolução Nº 10/2021- Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia-Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 675 de 20 de maio de 2013.

Considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
2. A Resolução nº 660, de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental em seu Art.2º A V CNSM terá abrangência nacional, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e/ou Macrorregionais, Estaduais/Distrital e Nacional, assim como as Conferências Livres, assim discriminado:

III. As etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser Realizadas de 01 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022;

IV. As etapas Estaduais e/ou Distrital poderão ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022.
3. O que dispõe a Resolução nº 06 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Estadual de Saúde de Goiás.

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mozarlândia -Goiás.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012:

E-mail: conselhodesaude.mozar@gmail.com
facebook: [cmsmozarlandiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlandiasaude)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Mozarlândia,
aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Abrão Gomes de Gouveia
Presidente do CMS

Abrão Gomes de Gouveia
Presidente do CMS

E-mail: conselhodesaude.mozar@gmail.com
facebook: [cmsmozarlândiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlândiasaude)

